



REUTERS/Benoit Tessier

# REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE®

---

PROPOSTA COMERCIAL DE RENOVAÇÃO 2020  
CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL

# REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE®



Acesso rápido e fácil  
a mais de 1 milhão de  
relacionamentos entre  
Doutrina, Legislação e  
Jurisprudência



Vários recursos  
tecnológicos que  
facilitam o dia a dia  
profissional com  
praticidade e mobilidade

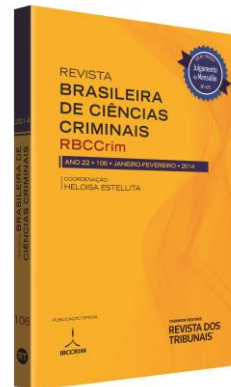
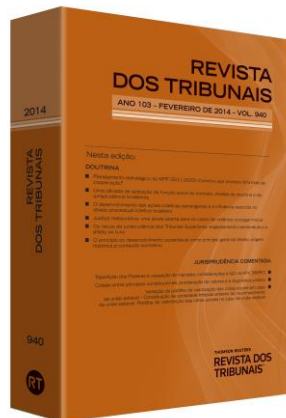


# Conteúdo - Doutrina

São cerca de 35.000 textos doutrinários das principais publicações da Editora Revista dos Tribunais:

- Revistas temáticas que abrangem todas as áreas do Direito
- coleções Doutrinas Essenciais
- coleções Pareceres

## ➔ Revistas



São 36 títulos.  
Veja a lista completa



the answer company™  
**THOMSON REUTERS®**

# Conteúdo Doutrina – Revistas Especializadas

---

## Revistas

Revista de Arbitragem e Mediação

Revista Brasileira de Ciências Criminais - RBCCrim

Revista de Ciências Penais

Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura

Revista de Direito Ambiental

Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais

Revista de Direito Brasileira

Revista de Direito Civil Contemporâneo

Revista de Direito Constitucional e Internacional

Revista de Direito da Infância e da Juventude

Revista de Direito das Comunicações

Revista de Direito de Família e das Sucessões

Revista de Direito Desportivo

Revista de Direito do Consumidor

Revista de Direito do Trabalho

Revista de Direito e as Novas Tecnologias

Revista de Direito Educacional

Revista de Direito e Medicina

Revista de Direito Empresarial

Revista de Direito Imobiliário

Revista de Direito Previdenciário

Revista de Direito Privado

Revista de Direito Recuperacional e Empresa

Revista de Direito Tributário Contemporâneo

Revista de Processo

Revista de Processo Comparado

Revista do IBRAC - Direito da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional

Revista dos Tribunais

Revista dos Tribunais Nordeste

Revista dos Tribunais RJ

Revista dos Tribunais SP

Revista dos Tribunais SUL

Revista Iberoamericana de Derecho Procesal

Revista Instituto dos Advogados de São Paulo

Revista Tributária das Américas

Revista Tributária e de Finanças Públicas



the answer company™

THOMSON REUTERS®



# Conteúdo Doutrina – Doutrinas Essenciais

## ▶ COLEÇÃO DOCTRINAS ESSENCIAIS

Estes conjuntos de preciosidades doutrinárias impulsionam o leitor a uma abrangente interpretação das questões abordadas. Trata-se de uma verdadeira enciclopédia jurídica que, em razão de sua excelência, oferece o conhecimento necessário para a solução de qualquer problema relacionado à matéria, contribuindo para o sucesso da sua causa!

A pesquisa pode ser feita, inclusive, pelo título da obra.



- DIREITO AMBIENTAL – Orgs.: Édis Milaré e Paulo Affonso Leme Machado
- DIREITO CIVIL – Orgs.: Gilmar Ferreira Mendes e Rui Stoco
- DIREITO CONSTITUCIONAL – Orgs.: Clèmerson Merlin Clève e Luís Roberto Barroso
- DIREITO PENAL – Orgs.: Luiz Regis Prado e René Ariel Dotti
- DIREITO PENAL ECONÔMICO E DA EMPRESA – Orgs.: Luiz Regis Prado e René Ariel Dotti
- DIREITOS REGISTRAL – Orgs.: Ricardo Dip e Sérgio Jacomino

Veja a lista completa

# Conteúdo Doutrina – Doutrinas Essenciais

---

Doutrinas Essenciais – Direito Ambiental - 07 volumes	Org.: Édis Milaré, Paulo Affonso Leme Machado
Doutrinas Essenciais – Direito Civil - 06 volumes	Org.: Gilmar Ferreira Mendes, Rui Stoco
Doutrinas Essenciais – Direito Constitucional - 07 volumes	Org.: Clèmerson Merlin Clève, Luís Roberto Barroso
Doutrinas Essenciais – Direito do Consumidor - 07 volumes	Org.: Claudia Lima Marques, Bruno Miragem
Doutrinas Essenciais – Direito do Trabalho e Direito da Seguridade Social - 06 volumes	Org.: Mauricio Godinho Delgado, Gabriela Neves Delgado
Doutrinas Essenciais – Direito Empresarial - 09 volumes	Org.: Arnaldo Wald
Doutrinas Essenciais – Direito Internacional - 06 volumes	Org.: Luiz Olavo Baptista, Valerio de Oliveira Mazzuoli
Doutrinas Essenciais – Direito Penal – 09 volumes	Org.: Alberto Silva Franco, Guilherme de Souza Nucci
Doutrinas Essenciais – Direito Penal Econômico e da Empresa - 07 volumes	Org.: Luiz Regis Prado, René Ariel Dotti
Doutrinas Essenciais – Direito Registral - 09 volumes	Org.: Ricardo Dip, Sérgio Jacomino
Doutrinas Essenciais – Direito Tributário - 12 volumes	Org.: Ives Gandra da Silva Martins, Edvaldo Brito
Doutrinas Essenciais – Direitos Humanos - 07 volumes	Org.: Flávia Piovesan, Maria Garcia
Doutrinas Essenciais – Família e Sucessões - 07 volumes	Org.: Francisco José Cahali, Yussef Said Cahali
Doutrinas Essenciais – Obrigações e Contratos - 07 volumes	Org.: Gustavo Tepedino, Luiz Edson Fachin
Doutrinas Essenciais – Processo Civil - 10 volumes	Org.: Luiz Rodrigues Wambier, Teresa Arruda Alvim Wambier
Doutrinas Essenciais – Processo Penal - 07 volumes	Org.: Guilherme de Souza Nucci, Maria Thereza Rocha de Assis Moura
Doutrinas Essenciais – Responsabilidade Civil - 09 volumes	Org.: Nelson Nery Junior, Rosa Maria de Andrade Nery

# Conteúdo Doutrina – Soluções Práticas / Pareceres

---

## ▶ COLEÇÃO SOLUÇÕES PRÁTICAS / PARECERES

Diversos pareceres trazem a visão e o raciocínio jurídico de renomados juristas sobre inúmeras questões jurídicas. São verdadeiros paradigmas para serem utilizados em experiências similares do seu dia a dia.



- Direito Civil – Pareceres de Gustavo Tepedino – 3 volumes
- Direito Civil – Pareceres de Luiz Edson Fachin – 2 volumes
- Direito Constitucional – Pareceres de Clèmerson Merlin Clève– 2 volumes
- Direito Processual Civil – Pareceres de Arruda Alvim- 2 coleções = 7 volumes
- Direito Processual Civil – Pareceres de Luiz Guilherme Marinoni - 2 volumes
- Direito Processual Civil – Pareceres de Nelson Nery Junior – 4 volumes
- Processo civil – Pareceres de Luiz Rodrigues Wambier – 1 volume
- Processo e Direito Material – Pareceres de Teresa Arruda Alvim Wambier – 2 volumes

# Conteúdo - Legislação

---

- Mais de 50.000 documentos com atualização diária
- Códigos comentados por renomados autores com atualização online\*.

Legislação Comentada

Doutrinas Essenciais

Pareceres e Soluções Práticas

Pesquisar em todos

Código de Processo Civil (2015)

Comentários ao Código de Processo Civil - *Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery*

Código de Processo Civil Comentado - *Luiz Guilherme Marinoni, Sergio Cruz Arenhart e Daniel Mitidiero*

Primeiros Comentários ao Novo Código de Processo Civil: Artigo por Artigo - *Teresa Arruda Alvim Wambler, Rogério Licastro Torres de Mello, Leonardo Ferres da Silva Ribeiro e Maria Lúcia Lins Conceição*

Código de Processo Civil (1973)

Código de Processo Civil Comentado - *Nelson Nery Junior*

Código de Processo Civil Comentado - *Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero*

Código Tributário Nacional Comentado - *Vladimir Passos de Freitas (Coord.)*

Comentários ao Código de Defesa do Consumidor - *Claudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem*

Constituição Federal Comentada - *Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery*

Código Civil Comentado - *Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery*

Código de Processo Penal Comentado - *Antonio Magalhães Gomes Filho, Alberto Zacharias Toron e Gustavo Henrique Badaró*

CLT Comentada - *Ricardo Pereira de Freitas Guimarães*

\*Add-on disponível no pacote  
*full/completa. Consultar Valores.*



# Conteúdo – Jurisprudência

Conteúdo com alto valor agregado, contendo Título e Ementa.

- Julgados disponíveis a partir de 1986
- Busca única em todos os Tribunais
- Documentos históricos úteis para o conhecimento da evolução do pensamento jurídico.

Home Doutrina **Jurisprudência** Legislação Súmulas / OJs / PNs Produtos Notícias JurisTendência Trabalhista Administrativo

Jurisprudência

### Pesquisar Jurisprudência

Pesquisa no Índice  +

Pesquisa Livre

Número do Acórdão/Processo

Relator

Data de Julgamento/Publicação

Repercussão Geral  Recurso Repetitivo

- Tribunais Superiores ▲
- Tribunais de Justiça ▲
- Tribunais Regionais Federais ▲
- Tribunais Regionais do Trabalho ▲
- Tribunais Regionais Eleitorais ▲
- Tribunais de Justiça Militar ▲
- Tribunais de Alçada ▲
- Revistas ▲

#### Critérios de Pesquisa

**Data:** Qualquer Data  
Todas

**Tribunais Superiores:**  
Todas

**Tribunais de Justiça:**  
Todas

**Tribunais Regionais Federais:**  
Todas

**Tribunais Regionais do Trabalho:**  
Todas

**Tribunais Regionais Eleitorais:**  
Todas

**Tribunais de Justiça Militar:**  
Todas

**Tribunais de Alçada:**  
Todas

**Revistas:**  
Todas

# Conteúdo – Juristendência\*

---

São mais de 1000 julgados de mais de 40 temas de grande interesse em diferentes áreas do Direito: Bancário, Trabalho/Previdenciário, Tributário, Administrativo, Ambiental, Telecomunicações, Energético/Petróleo e Consumidor.

## Comentário

Análise doutrinária da evolução/uniformização da jurisprudência

## Evolução Jurisprudencial

Os precedentes mais relevantes sobre o tema, segundo a cronologia dos Julgados

## História Direta

Informações das instâncias anteriores do julgado representativo da JurisTendência

## Súmulas Judiciais

Informações sobre Súmulas Judiciais a respeito do tema

## Controle de Constitucionalidade

Decisões existentes sobre o tema que enfrentam Controle de Constitucionalidade

## Repercussão Geral – STF

Revisão da existência de análise da Repercussão Geral do tema pelo STF

## Recursos Repetitivos – STJ

Análise da existência de Recursos Repetitivos do tema julgados pelo STJ

**\*Add-on disponível no pacote  
full/completa. Consultar Valores.**

# Conteúdo - Súmulas

Acesse todas as súmulas dos Tribunais Superiores e das principais agências reguladoras.

## ▶ BUSCA AVANÇADA


Em **SÚMULAS**, pesquise pelo número da súmula, por Tribunal ou pelo órgão emissor.

Home   Doutrina   Jurisprudência   Legislação   **Súmulas / OJs / PNs**   Produtos   Notícias   JurisTendência   Trabalhista   Administrativo

Súmulas / OJs / PNs

Pesquisar Súmulas

Número

Pesquisa no Índice 

Pesquisa Livre

**Súmulas** ▾

<input checked="" type="checkbox"/> Vinculante - STF	<input checked="" type="checkbox"/> CADE
<input checked="" type="checkbox"/> STF	<input checked="" type="checkbox"/> CARF
<input checked="" type="checkbox"/> STJ	<input checked="" type="checkbox"/> CFOAB
<input checked="" type="checkbox"/> TFR	<input checked="" type="checkbox"/> ANEEL
<input checked="" type="checkbox"/> TST	<input checked="" type="checkbox"/> ANATEL
<input checked="" type="checkbox"/> TSE	<input checked="" type="checkbox"/> ANCINE
<input checked="" type="checkbox"/> STM	<input checked="" type="checkbox"/> ANS
<input checked="" type="checkbox"/> JEF	<input checked="" type="checkbox"/> Normativa - ANS
<input checked="" type="checkbox"/> AGU	<input checked="" type="checkbox"/> Administrativa - CNIC/MinC

**Orientações Jurisprudenciais - TST** ▾

<input checked="" type="checkbox"/> SDC - TST	<input checked="" type="checkbox"/> SDI-II - TST
<input checked="" type="checkbox"/> SDI-I Transitória - TST	<input checked="" type="checkbox"/> Tribunal Pleno
<input checked="" type="checkbox"/> SDI-I - TST	

**Precedentes Normativos - TST**

# Conteúdo – Notícias

## NOTÍCIAS

Acesse em tempo real às notícias publicadas pela REUTERS, a maior agência de notícias do mundo, e tenha em primeira mão as notícias que interessam para o negócio ou caso do seu cliente e para se autoinformar.

Pesquisar Notícias

Pesquisa Livre

Data Qualquer data

Exibir contexto no resultado da pesquisa

Últimas atualizações

- Últimos 3 dias
- Últimos 14 dias
- Últimos 90 dias

[Pesquisar](#) [Limpar campos](#)

**Notícias Reuters**

- \*\*\*\*\*BOM DIA\*\*\*\*\*Indicadores Econômicos 12/02\*\*\*\*\*...  
Reuters (Português, Brasil) | 12 Fevereiro 2015  
...
- JSL tem lucro consolidado maior no 4o trimestre...  
Reuters (Português, Brasil) | 12 Fevereiro 2015  
...
- PREÇOS AO PRODUTOR NA ALEMANHA -1,1% EM 12 MESES ANTES DO MÊS ANTERIOR (PESQUISA REUTERS [Ver mais](#))



# Conteúdo – Administrativo\*

---

**Pesquisar Home** —

Pesquisa no Índice +

Pesquisa Livre

**Doutrina** ▾

Título

Autor

Ano ▾ Qualquer Ano ▾

**Jurisprudência Comentada**

**Jurisprudência** ▾

Número do Acórdão/Processo

Relator

Data de Julgamento/Publicação Qualquer data ▾

**Supremo Tribunal Federal**

**Superior Tribunal de Justiça**

**Tribunal de Contas da União**

**Tribunal de Contas do Estado** ▲

**Tribunais Regionais Federais** ▲

**Tribunais de Justiça** ▲

**Sentenças** ▲

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica**

**Súmulas** ▲

**Legislação** ▲

**Legislação Comentada** ▲

\*Add-on disponível no pacote *full/completa*. Consultar Valores.

# Quem usa e aprova a REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE

---



**"Acho que esta ferramenta vai ajudar muito no nosso labor diário, na nossa luta perante os tribunais."**

DR. ÉDIS MILARÉ



**"Admirável o serviço. É realmente inovador."**

DR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS



**"A ferramenta tem se mostrado de excepcional segurança e agilidade na produção das peças."**

DR. LUIZ GUILHERME MARINONI



**"Tinha uma expectativa muito grande e foi superada, pois o produto é muito melhor do que eu imaginava que fosse."**

DR. LUIZ RODRIGUES WAMBIER



**"Todos deveriam conhecer o produto. O profissional que o conhecer, não irá dispensá-lo do seu dia a dia."**

DR. NELSON NERY JUNIOR



**"Eu vejo não só como uma ferramenta de trabalho para o profissional, mas também como um meio de aprimoramento intelectual."**

DR. RENÉ DOTTI

# PROPOSTA COMERCIAL

---

## RT ONLINE COMPLETA

DESCRIÇÃO	ASSINATURA 12 MESES
INVESTIMENTO	R\$ 223.681,60
<b>Conteúdos Disponíveis:</b> 36 periódicos online, jurisprudência, legislação, súmulas, doutrinas essenciais, pareceres/soluções práticas, códigos comentados, juristedência e notícias. <b>Forma de Acesso:</b> VIA IP TOKEN PARA 1.200 USUÁRIOS.	

### IMPORTANTE:

Para abertura do processo administrativo, na descrição do objeto, deverá constar “assinatura para acesso ao produto Revista dos Tribunais Online”; pois não se trata de serviço.

### FORMAS DE PAGAMENTO:

Via depósito bancário em parcela única. Com o vencimento para 30 dias após a data de faturamento.

### DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil | Ag.: 03324-3 | Conta Corrente: 33992-X - Identificação: CNPJ  
Editora Revista dos Tribunais Ltda | CNPJ 60.501.293/0001-12

### ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:

Thomson Reuters Brasil - Ed. Francisco Lopes - Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Vila Olimpia, São Paulo - SP, 04548-000

**PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 07/12/2020**

# CONDIÇÕES GERAIS

1. A Contratada detém toda a propriedade e direitos sobre a propriedade intelectual contida nas Licenças, Acessos, Produtos e Serviços, inclusive nas melhorias e desenvolvimentos, a qualquer tempo implementadas, assim como sobre os Materiais da Contratada. As Licenças, Acessos, Produtos e Serviços e os Materiais da Contratada estão sujeitos à proteção em conformidade com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis. O Cliente não será considerado "proprietário de uma cópia" e não terá direitos de fazer adaptações em qualquer uma das Licenças, Acessos, Produtos, Serviços ou Materiais da Contratada. O Cliente não irá remover ou ocultar qualquer aviso de direitos de propriedade dos Serviços, e incluirá esses avisos em qualquer cópia que lhe seja permitido fazer. As Licenças, Acessos, Produtos e Serviços e os Materiais da Contratada estão sujeitos à proteção, de acordo com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis.

2. O Cliente declara que não praticará qualquer ato que constitua violação a qualquer lei de qualquer local referente a este Contrato, incluindo sem se limitar ao FCPA (lei norte-americana contra atos de corrupção) e UK Anti-Bribery (lei inglesa contra atos de corrupção). As Partes e cada um de seus agentes, empregados e subcontratados que trabalham diretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a Lei brasileira nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e garante que não irá, em razão de quaisquer transações comerciais envolvendo as Partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. 1. O(s) Conteúdo(s) do(s) Produto(s) online estará(ão) armazenado(s) em servidores da CONTRATADA ou por ela contratados e não será(ão) transferido(s) para reprodução, armazenamento ou cópia permanente pelo Cliente .

3. As Partes pactuam que o Cliente deverá utilizar do Conteúdo do(s) Produto(s) apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do(s) Produto(s) e respectivo(s) Conteúdo(s) da CONTRATADA em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciado ao Cliente (e aos usuários vinculados ao Cliente ). O uso do Conteúdo da CONTRATADA inclui o direito de: (i) leitura; (ii) download e armazenamento temporário e de partes não substanciais do Produto; (iii) direito de armazenamento de cópias parciais em equipamento de exclusivo controle do Cliente ;(iv) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do Cliente ; (v) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo Cliente no uso regular de suas atividades profissionais; (vi) criar impressões para distribuição e circulação interna.

4. Caso o acesso seja por senha(s) de acesso, o endereço do Cliente informado será considerado como o principal ponto de acesso ao(s) Produto(s) online associado à(s) senha(s) do Cliente e dos usuários vinculados a este Cliente. O Cliente fica responsável por notificar a CONTRATADA por escrito os nomes completos, RG e CPF dos usuários a ele vinculados, para quem a CONTRATADA deverá emitir senhas, bem como as senhas que precisarem ser canceladas durante o prazo de vigência deste Contrato. O Cliente e seus usuários são os únicos responsáveis por manter as senhas de acesso em segurança, responsabilizando-se pela manutenção do sigilo das referidas senhas e pelo seu uso individual e pessoal. O Cliente também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da CONTRATADA realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do CLIENTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CLIENTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso ao(s) Produto(s) da CONTRATADA que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CLIENTE e seus usuários.



# CONDIÇÕES TÉCNICAS RT ONLINE

## 1. Produtos e Conteúdos

- 1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de conteúdos editoriais jurídicos selecionados (“Conteúdos”) da Editora Revista dos Tribunais (RT).
- 1.2. Os Conteúdos são constituídos de legislação com teia remissiva dos Códigos e da Série de Legislação RT publicados pela CONTRATADA, bem como dos artigos doutrinários e da jurisprudência publicados nas revistas RT.
- 1.3. O CONTRATANTE declara que conhece os Conteúdos e cada Produto da CONTRATADA que adquiriu quanto ao seu formato, conteúdo e características.
- 1.4. Para fins deste Contrato, será considerado Produto o acesso por meio eletrônico, não exclusivo e intransferível, a Conteúdo publicado pela CONTRATADA.
- 1.5. A compra de publicações impressas (“Livros”) será objeto de pedido separado, sem qualquer relação ou submissão aos termos do presente Contrato.

## 2. “Upgrades” e “Add Ons”

- 2.1. A CONTRATADA poderá, durante e/ou após o prazo de vigência do Contrato, realizar atualizações (Upgrades) dos Conteúdos ao(s) Produto(s), disponibilizando-as gratuitamente ao CONTRATANTE.
- 2.2. A CONTRATADA poderá, durante e/ou após o prazo determinado de vigência do Contrato, solicitar a adição de novos Conteúdos, facilidades e funcionalidades (“Add Ons”) ao(s) Produto(s). A CONTRATADA oferecerá os Add Ons ao CONTRATANTE, informando as novas condições comerciais.

## 3. Configuração e Requisitos Mínimos

- 3.1. O CONTRATANTE declara ter ciência da Configuração mínima dos microcomputadores para a utilização do e acesso ao Produto on-line: Processador com “clock” mínimo de 1GHZ ou superior; Memória RAM mínima de 1GB; Monitor com resolução de 1024x 768 VGA ou superior; Browser para acesso à Internet Mozilla Firefox 3.0 (Recomendável 3.5 ou superior), Internet Explorer 7.0 (Recomendável 8.0 ou superior) ou Safari 5; Acesso a Internet (banda larga).

## 4. Uso do Produto

- 4.1. Os Conteúdos dos Produtos online estarão armazenados em servidores da CONTRATADA ou por ela contratados e não serão transferidos para reprodução, armazenamento ou cópia permanente pelo CONTRATANTE.
- 4.2. A CONTRATADA, ao vender o Produto, e o CONTRATANTE, ao comprá-lo, pactuam que o CONTRATANTE deverá se utilizar do Conteúdo do Produto apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do Produto e respectivos Conteúdos da CONTRATADA em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciado ao CONTRATANTE (e aos usuários vinculados ao CONTRATANTE).
- 4.3. Exceto se previsto em contrário, o uso dos Conteúdos CONTRATADA inclui o direito de: (i) leitura; (ii) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do CONTRATANTE; (iii) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo CONTRATANTE no uso regular de suas atividades profissionais e (iv) criar impressões para distribuição e circulação interna.

## 5. Relatório de Uso

- 5.1. Será gerado manualmente pelos nossos analistas e enviado sempre que solicitado pelo cliente no prazo máximo de até 15 dias a contar da data da solicitação por e-mail [relacionamento.rt@thomsonreuters.com](mailto:relacionamento.rt@thomsonreuters.com)

# CONDIÇÕES TÉCNICAS RT ONLINE

## 6. Proteção da Senha de Acesso

6.1. Caso o acesso seja por senha de acesso, o endereço do CONTRATANTE informado será considerado como o principal ponto de acesso ao Produto online associado às senhas do CONTRATANTE e dos usuários vinculados a este CONTRATANTE. O CONTRATANTE e seus usuários também poderão acessar os Produtos através de computadores domésticos, laptops ou outros aparelhos sem fio.

6.2. Caso o acesso seja por IP, o endereço de IP informado pelo CONTRATANTE será considerado como o principal ponto de acesso ao Produto online pelo CONTRATANTE e seus usuários vinculados ao CONTRATANTE. Caso seja disponibilizada no Produto a opção de criar login e senha pelo CONTRATANTE, será possível aos seus usuários acessar os Produtos vinculados a esse Contrato através de computadores domésticos, laptops ou outros aparelhos sem fio.

6.3. O CONTRATANTE fica responsável por notificar a CONTRATADA por escrito os nomes completos, RG e CPF dos usuários a ele vinculados, para quem a CONTRATADA deverá emitir senhas, bem como as senhas que precisarem ser canceladas durante o prazo de vigência deste Contrato. O CONTRATANTE e seus usuários são os únicos responsáveis por manter as senhas de acesso em segurança, responsabilizando-se pela manutenção do sigilo das referidas senhas e pelo seu uso individual e pessoal.

6.4. O CONTRATANTE e seus usuários estão cientes e concordam que por motivos de segurança, caso sejam criados login e senha para acesso ao Produto, a CONTRATADA poderá, a cada período de 06 (seis) meses limpar os logins e senhas criados.

6.5. O CONTRATANTE também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da CONTRATADA realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do CONTRATANTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CONTRATANTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso aos Produtos que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CONTRATANTE e seus usuários.

6.6. O CONTRATANTE se compromete a: comunicar a CONTRATADA sobre qualquer uso não autorizado de seu login e/ou senha que venha a ter conhecimento; não realizar cópias, backups, reproduções dos conteúdos da CONTRATADA; fazer o procedimento de finalização da utilização on-line (logoff) ao final da utilização dos Produtos online, podendo a CONTRATADA fazer o logoff após permanência com o acesso aberto e inativo por tempo, a critério exclusivo da CONTRATADA; não permitir que os Produtos online sejam utilizados por terceiros, vedada a cessão, sublicença, autorização, fornecimento ou disponibilização do seu login, senha ou permissões de acesso.

# CONDIÇÕES TÉCNICAS RT ONLINE

## 7. Condições de Acesso

7.1 O acesso e posse do CONTRATANTE ao Produto são condicionados ao: (i) pagamento das Compras; (ii) acesso ao Produto por meio de endereço eletrônico (URL) definido pela CONTRATADA; (iii) cadastramento, manutenção e atualização dos dados dos usuários do CONTRATANTE no sistema que permite o acesso aos Produtos online de acordo com as instruções fornecidas pela CONTRATADA e atualizadas de tempos em tempos; (iv) fornecimento das informações solicitadas ao CONTRATANTE no ato de cadastramento (cadastro de login); (v) obtenção de senha numérica ou alfanumérica, atualizável a critério da CONTRATADA (senha); (vi) guarda, manutenção e atualização periódica da senha para uso exclusivo, pessoal e intransferível dos usuários do CONTRATANTE; (vii) contínuo respeito pelo CONTRATANTE e seus usuários dos termos deste Contrato, em especial aos direitos autorais e propriedades intelectuais dos Conteúdos; (viii) utilização de conexão à Internet através de provedor de acesso contratado pelo CONTRATANTE, com velocidade e banda compatíveis com o volume de conteúdo acessado e (ix) utilização de software de navegação (Browser) na Internet do próprio CONTRATANTE.

7.2. Para o acesso do CONTRATANTE ao Produto por identificação do número de IP (Internet Protocol), será permitido acesso simultâneo a vários usuários do CONTRATANTE, caso em que o CONTRATANTE deverá fornecer a lista de IP's para a CONTRATADA. Esses IP's deverão ser IP's fixos, não podendo o CONTRATANTE fornecer IP's dinâmicos. O acesso será feito somente nas dependências físicas do CONTRATANTE. Para acessos fora das dependências do CONTRATANTE, será disponibilizado recursos para os usuários como link de acesso que será disponibilizado em um ambiente webservice ou na intranet do CONTRATANTE para identificação automática do token.

## 8. Disposições Gerais

8.1. A Responsabilidade Civil da CONTRATADA será limitada a um patamar máximo pré-determinado equivalente à soma dos valores pagos durante os últimos 12 (doze) meses de vigência deste Contrato.

8.2. As Partes e cada um de seus agentes, empregados e subcontratados que trabalham diretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a Lei brasileira nº 12.846/2013.

8.3. As partes declaram e garantem mutuamente que exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detém as aprovações necessárias à celebração deste Contrato, e ao cumprimento das obrigações nele previstas.

8.4. Qualquer Intimação/notificação com a intensão de aplicação de penalidade, aviso de descumprimento, apresentação de Defesa prévia e Recurso deve ser encaminhado impreterivelmente ao Departamento Jurídico da CONTRATADA no endereço: A/C Departamento Jurídico - Avenida Cardoso de Melo, nº 1855, 13º andar, São Paulo/SP, CEP: 04548-005.



# Obrigado

---

Júlio César Alves

Thomson Reuters

Mobile : +55 11 9 8801-8375

[juliocesar.alves@thomsonreuters.com](mailto:juliocesar.alves@thomsonreuters.com)